

## LEIS

**LEI MUNICIPAL Nº 5160, DE 11/07/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 5636, DE 17/06/2024**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL AOS ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG** aprovou e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado no Município o Programa de Diagnóstico e Acompanhamento Integral aos alunos com Dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH - ou outro transtorno de aprendizagem.

Parágrafo único - O acompanhamento integral previsto no *caput* deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º - O Programa de Diagnóstico, Tratamento e Apoio aos alunos com Dislexia e TDAH ou outro transtorno de aprendizagem aplica-se também na capacitação permanente do corpo docente com o objetivo de identificar os sinais da Dislexia e de outros distúrbios nos alunos.

Art. 3º - Os alunos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentarem alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção que repercutam na aprendizagem, devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes.

Art. 4º - Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de julho de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SERGIO DELFANTE

**VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE**

## LICITAÇÕES

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: COMPRA DE BAGAGEIRO PARA A MOTOCICLETA HONDA START 160CC 2017/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL. O ÍTEM, ESSENCIAL PARA A AFIXAÇÃO DO BAULETO QUE É UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS, QUEBROU, O QUE IMPOSSIBILITA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EXTERNO PELO SERVIDOR ENCARREGADO.**

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21 assim como a suas alterações (Decreto nº 11.871, de 2023), a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, aguardando interessados no fornecimento do produto ou prestação do serviço aqui mencionado. Dessa forma, cabe informar que não houve interessados em apresentar novos orçamentos. Sendo assim, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio analisaram a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso valor para esta Câmara: JAMOTO LTDA - CNPJ Nº 64.383.573/0001-24. A mesma foi considerada habilitada para a presente contratação.

São Sebastião do Paraíso, 29 de julho de 2024.

**ABDU FERREIRA**

**Agente de Contratação**

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: CONFECÇÃO DE DISPLAY DE MESA EM L (PRISMA) E PERSONALIZAÇÃO DE ADESIVO DE PLACA PARA MELHORAR A SINALIZAÇÃO E FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E SUAS RESPONSABILIDADES DENTRO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21 assim como a suas alterações (Decreto nº 11.871, de 2023), a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, aguardando

interessados no fornecimento do produto ou prestação do serviço aqui mencionado. Dessa forma, cabe informar que não houve interessados em apresentar novos orçamentos. Sendo assim, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio analisaram a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso valor para esta Câmara: POLIART SERIGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 42.836.866/0001-87. A mesma foi considerada habilitada para a presente contratação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2024.

**ABDU FERREIRA**

**Agente de Contratação**

---

